



Prefeitura Municipal de Mossoró
Secretaria Municipal de Administração
Comissão de Licitação

A Senhora

Francisca Shirley Ferreira Targino

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Assunto: Solicitação de análise técnica das diligências

Senhora Secretária,

Considerando o atendimento às diligências solicitadas com base no parecer desta secretaria, encaminham-se os documentos apresentados pelos licitantes, para fins de análise quanto ao cumprimento das exigências técnicas previstas no Termo de Referência, para que essa Secretaria analise se os Lotes 01 e 03 atendem ou não às exigências técnicas requeridas referente ao Pregão Eletrônico nº 08/2025 (Eletrodomésticos e Utensílios).

Seguem informações complementares apresentadas pelas seguintes empresas:

LOTE 01 - DOIS K COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

LOTE 03 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA

Sem mais, ficamos à disposição para esclarecimentos e firmamos nossas considerações.

Atenciosamente,

Mossoró/RN, 16 de
janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Jamille Barbosa Silva da Costa, Agente de Contratação**, em 16/01/2026, às 15:22, conforme Decreto Municipal Nº 6993-2023.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mossoro.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **0313434** e o código CRC **296ACF98**.

JAMILLE BARBOSA SILVA DA COSTA

Agente de Contratação

10.000878/2025-81

0313434v2



Prefeitura Municipal de Mossoró
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Secretario(a) SEMASC

DESPACHO Nº 0322546/2026/SECRETARIO(A) SEMASC/PMM

Mossoró, 26 de janeiro de 2026.

A Gerência Administrativa

Assunto: análise de catálogo.

Senhor Gerente,

Segue anexo o processo em tela, para análise e providências cabíveis.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Shirley Ferreira Targino, Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania**, em 26/01/2026, às 07:55, conforme Decreto Municipal Nº 6993-2023.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mossoro.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **0322546** e o código CRC **3DD646E6**.



Prefeitura Municipal de Mossoró
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
GERÊNCIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO Nº 0325710/2026/GEA/SEMASC/PMM

Mossoró, 27 de janeiro de 2026.

A senhora,

Alda Ligia

Venho por meio deste, solicitar a sua avaliação sobre os itens listados em catálogo, se estão de acordo conforme edital.

AFONSO JÚLIO

Gerente Executivo de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Júlio Costa da Silva, Gerente Executivo de Administração**, em 27/01/2026, às 16:11, conforme Decreto Municipal Nº 6993-2023.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mossoro.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **0325710** e o código CRC **68DCFE99**.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Rua Pedro Álvares Cabral, Nº 01 - Bairro Aeroporto - CEP 59607-140 - Mossoró - RN

RESPOSTA

Ao

Senhor

Afonso Júlio Costa da Silva - Gerente Executivo de
Administração - SEMASC

Em respeito ao Despacho emitido de nº 0325710, venho por meio deste, encaminhar em anexo - Termo de Reanálise das Propostas e Catálogos referente ao processo Administrativo nº 61/2025 - Pregão Eletrônico nº 08/2025-SEMASC destinado a atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistencial Social, Cidadania e Juventude - SEMASC. O Termo trata-se de análise de conformidade da Proposta e Catálogos apresentados pelo licitante.

Fico a disposição para quaisquer duvidas e informações.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Alda Lígia de Sena Aquino Souza

Coordenadora de Segurança Alimentar e
Nutricional - SEMASC



Documento assinado eletronicamente por **Alda Lígia de Sena Aquino Souza, Coordenadora**, em 28/01/2026, às 08:34, conforme Decreto Municipal Nº 6993-2023.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mossoro.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **0326026** e o código CRC **4FB16F42**.

10.000878/2025-81

0326026v2

TERMO DE REANÁLISE DE PROPOSTA E CATÁLOGO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 61/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº: 08/2025 - SEMASC

OBJETO: Análise de conformidade das Propostas e Catálogos apresentados.

1. DO OBJETO:

O presente Termo tem por finalidade registrar a reanálise das propostas comerciais e dos catálogos apresentados pelos licitantes vencedores do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto consiste na aquisição de eletrodomésticos destinados às unidades da política de Assistência Social.

A presente etapa configura-se como reavaliação complementar à análise inicial, realizada para fins de maior conferência quanto à compatibilidade entre os itens ofertados, as descrições constantes nas propostas e as especificações exigidas no instrumento convocatório.

2. DA METODOLOGIA:

A reanálise consistiu na comparação entre as informações constantes nas propostas e nos respectivos catálogos apresentados, observando-se descrição, material, capacidade, potência, dimensões e demais requisitos previstos no edital, com a finalidade de verificar a correspondência documental dos itens ofertados.

3. DA ANÁLISE DOS ITENS:

3.1 LOTE 01 – ELETRODOMÉSTICOS - Empresa: Dois K Comércio e Serviços

Item 01/002 – Verificou-se que o item constante na proposta não se encontra apresentado no catálogo. A descrição reproduz o edital, contudo, não é possível assegurar, por meio do catálogo, a existência de forno, quantidade de bocas e demais especificações. Observa-se ainda divergência entre as dimensões solicitadas no edital e aquelas informadas para o produto consultado.

Item 01/003 – O item não consta no catálogo apresentado. Constatou-se, ainda, divergência quanto ao material, visto que o edital solicita chapa zincada ou latão com pintura eletrostática epóxi, enquanto o produto identificado apresenta estrutura em aço inox.

Item 01/004 – Constatou-se divergência quanto ao material do reservatório, uma vez que o edital solicita polietileno (atóxico) e o catálogo informa polipropileno.

Item 01/005 – O item não consta no catálogo. Ademais, o produto consultado apresenta painel interno, enquanto o edital exige painel externo, bem como não apresenta aviso de porta aberta e dreno de degelo.

Item 01/006 – O item não consta no catálogo. O edital exige material interno em aço zincado, enquanto o produto identificado informa material em alumínio.

Item 01/007 – Verificou-se divergência quanto à capacidade e funcionalidade, visto que o edital exige copo de 2 litros e três velocidades, enquanto o produto apresenta copo de 1,5 litro e duas velocidades mais função pulsar.

Item 01/008 – Constatou-se que a potência do produto é de 800W, inferior à mínima exigida no edital, que é de 1000W.

Item 01/009 – O item da proposta não foi localizado no catálogo apresentado.

Item 01/010 – O item da proposta não foi localizado no catálogo apresentado, contudo, pelas informações gerais disponíveis, não se identificou incompatibilidade aparente com as exigências do edital.

Item 01/011 – O item da proposta não foi localizado no catálogo e não há comprovação de que seja autoclavável, conforme exigido no edital.

Item 01/012 – O item da proposta não foi localizado no catálogo apresentado.

Item 01/013 – O item da proposta não foi localizado no catálogo e não apresenta a quantidade mínima de seis hélices, conforme exigido no edital.

Item 01/014 – Constatou-se que o produto apresenta diâmetro de 40 cm, inferior ao mínimo exigido no edital, que é de 60 cm.

Item 01/015 – O item da proposta não foi localizado no catálogo, contudo, pelas informações gerais disponíveis, não se identificou incompatibilidade aparente com as exigências do edital.

3.2 LOTE 03 – ELETRODOMÉSTICOS - Empresa: Elloella Distribuidora Ltda

Item 03/002 – A descrição do catálogo reproduz o edital, entretanto, ao consultar informações complementares, verificou-se que as dimensões informadas são inferiores às exigidas.

Item 03/003 – A descrição do catálogo reproduz o edital, porém as dimensões localizadas em fonte complementar(site da marca) apresentam medidas inferiores às solicitadas.

Item 03/004 – Verificou-se que os itens do catálogo não atingem a capacidade mínima de 14 litros exigida no edital.

Item 03/005 – O catálogo apresenta quatro modelos compatíveis com a descrição do edital, contudo não especifica qual modelo será efetivamente fornecido.

Item 03/006 – O item da proposta não foi localizado no catálogo apresentado.

Item 03/007 – A descrição do catálogo não contempla todas as informações exigidas no edital, especialmente quanto às dimensões e ao material.

Item 03/008 – A descrição do catálogo não apresenta todas as informações exigidas no edital, notadamente quanto às dimensões e ao material em aço 18/0.

Item 03/009 – A descrição do catálogo não informa as dimensões do produto conforme exigido.

Item 03/011 – A descrição do catálogo não apresenta informação quanto à rosca 5/8, conforme exigido no edital.

Item 03/012 – A descrição do catálogo não informa se o material é aço inox AISI 304, liga 18/10, bem como não apresenta as dimensões individuais dos produtos, sendo que as dimensões da embalagem são inferiores às solicitadas no edital.

Item 03/019 – A descrição do catálogo não informa a espessura do material.

Item 03/022 – A descrição do catálogo não apresenta informações quanto às dimensões do produto.

Item 03/023 – O item da proposta não foi localizado no catálogo apresentado.

Item 03/027 – Não foram identificadas divergências aparentes entre proposta, catálogo e exigências do edital.

Item 03/028 – A descrição do catálogo não apresenta informações quanto às dimensões do produto.

Item 03/029 – A descrição do catálogo não apresenta informações quanto às dimensões do produto.

Item 03/030 – A descrição do catálogo não apresenta informações quanto às dimensões do produto.

4. DA CONCLUSÃO

Após a reanálise comparativa das propostas e dos catálogos apresentados, constatou-se a existência de inconsistências documentais, ausência de informações e divergências entre as especificações exigidas no edital e aquelas constantes nos materiais apresentados pelos licitantes, conforme detalhado item a item.

A presente manifestação tem por finalidade subsidiar o processo administrativo quanto à compatibilidade documental dos produtos ofertados.

5. DA RESSALVA

Ressalta-se que a presente análise possui caráter exclusivamente administrativo e comparativo, limitando-se à conferência das informações constantes nas propostas e nos catálogos apresentados.

Informa-se que a responsável por esta verificação não detém atribuição técnica específica nas áreas de engenharia, elétrica ou correlatas, não cabendo avaliação quanto ao desempenho, qualidade, segurança ou funcionamento dos equipamentos, mas apenas a verificação da compatibilidade documental com as exigências do edital.

Mossoró/RN, aos 27 de Janeiro de 2026.

Alda Lígia de Sena Aquino Souza

Coordenadora de Segurança Alimentar e Nutricional - SEMASC